

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 6 DE 11 DE JULHO DE 2019

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 37/39), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/010/2598/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de MARCELO DOS SANTOS, Identidade Funcional nº43329616, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula nº 974879-9, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 11 de julho de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2193916

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 7 DE 11 DE JULHO DE 2019

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
COM BASE NO QUE CONSTA NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº E-03/002/6875/2014.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 28-39), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº E-03/002/6875/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de EDUARDO DUTRA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 43278310, Professor Docente I, Nível

C, Referência 3, Matrícula nº 964.617-5, Vínculo 2, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 11 de julho de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2193920

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR GERAL**

PORTARIA CGE Nº 8 DE 11 DE JULHO DE 2019

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos Pareceres das Assessorias Jurídicas da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 456-467), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-03/003/1994/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades no CIEP - 468 OLGA THURLER MENDONÇA DA FONSECA no âmbito da Secretaria de Estado de Educação em face de CARLA LANNES DRUMOND, Id Funcional nº32492456, Animador Cultural, Matrícula nº 824.160-6, Vínculo 1 e JUSSARA DE FONSECA SUZANO, ID Funcional nº35527439, Professor Docente II, Nível D, Referência 09, Matrícula 804.732-6, Vínculo 1 - Inativo conforme pronunciamentos às fls. 03/05, 224, 230, 416/422 e 444/447

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 11 de julho de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2193929

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CONTROLADOR GERAL**

PORTARIA CGE Nº 09 DE 12 DE JULHO DE 2019

**INSTAURA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR
COM BASE NO QUE CONSTA NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº E-12/091/513/2014.**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, com fulcro nos pareceres das Assessorias Jurídicas da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança e da Controladoria Geral do Estado (fls. 309/312), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/091/513/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades ocorridas, no âmbito do DETRAN/RJ, em face de DAVID DE FREITAS MOREIRA, Id Funcional nº 44009933, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula nº 0003802-6, Vínculo 1, conforme pronunciamentos de fls.03/11, 27/28, 32/34, 73, 282/284, 287/293.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 12 de julho de 2019

BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA
Controlador-Geral do Estado

Id: 2194053

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 12/07/2019
PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

ONDE SE LÊ

PORTARIA CGE Nº 05 DE 11 DE JULHO DE 2019

**INSTAURA SINDICÂNCIA NA FORMA QUE
MENCIONA.**

LEIA-SE:

PORTARIA CGE Nº 05 DE 11 DE JULHO DE 2019

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS-
CIPLINAR.**

Id: 2194072

Você precisa de um
certificado digital.
Que seja um da
Imprensa Oficial.

Agende seu horário
e receba seu certificado
na hora!

A partir de:
Pessoa Física R\$105
Pessoa Jurídica R\$130



Certificado Digital

Descontos
especiais para:
ME
EPP/MEI
EIRELLI

Agendamento:

Site: www.ioerj.com.br

Telefone: 0800 28 44 675

Locais de atendimento:

Edifício Menezes Cortes (R. São José, 35 - sala 222) - Centro do Rio

Sede da Imprensa Oficial (Rua Profº Heitor Carrilho, 81) - Niterói

